MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
17 / MAI / 2007
FERNANDO SANTOS PEREIRA

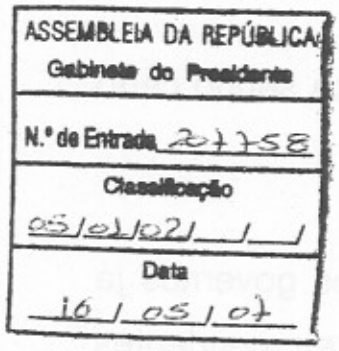

REQUERIMENTO Nº 1431/X-2.ª-AC

2007-05-10

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAPLEN
07.05.16

Assunto: Situação de Reforma de Militares

Apresentado por: Deputado Marques Júnior

Todos nós conhecemos os problemas estruturais e as dificuldades resultantes de soluções avulso que foram tomadas ao longo dos últimos quarenta anos muitas vezes com resultados injustos quer em termos absolutos quer em termos relativos.

De todos os sectores da Administração Pública onde estas situações se têm verificado assume particular relevância as que dizem respeito às Forças Armadas, fruto, na maioria dos casos, das sequelas ainda da guerra colonial, em que foram criadas soluções especificas para situações concretas que tornam "quase" cada militar um "caso", ou situações que dizem respeito a "grupos" de militares que em determinadas alturas, para fazer face a situações de emergência foram objecto também de soluções especiais. E, muitas vezes, quando se tem procurado uma solução para certos problemas que são justos ela acaba por criar outras situações de

injustiça relativa. A situação é hoje, nomeadamente nas questões relacionadas com o pessoal, um verdadeiro caos.

Seria difícil enumerar os casos em que isto se verifica sendo certo que uns terão soluções mais fáceis do que outros.

Há aqueles que são indiscutíveis e para os quais os governos já foram várias vezes alertados existindo, inclusive, pendentes iniciativas legislativas na Assembleia da República à espera que o governo se pronuncie, como é o caso da revogação **indevida** dos nºs 1 a 5 do artigo 7º da lei nº 15/92, pelo D.L. nº 236/99, norma essa que foi posteriormente repristinada em 2003 com efeitos só a partir dessa data, agravando uma situação de injustiça que ninguém entende. É um caso claro e nítido duma acção do Estado em violação da segurança jurídica que é devida a todos os cidadãos. Porque é que ainda não foi resolvido? O que impede a correcção que é devida? Para quando a sua resolução?

Há também aqueles que o governo invoca como estando "consolidadas na ordem jurídica, pelo que não existe qualquer obrigação do ponto de vista jurídico - legal, de alterar a situação vigente". O governo com esta posição e ao não se pronunciar sob o fundo da questão admite, no mínimo, que a situação é controversa para não dizer que é injusta. A resposta não tem em conta as razões de injustiça relativa, de equidade e até morais que são invocados pelos cidadãos. Parece ser o caso, entre muitos outros, do 1º tenente reformado Augusto Ribeiro Francisco, que foi objecto de despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa

Nacional e dos Assuntos do Mar, (Despacho nº 39/MDN/91 relativo à carta datada de 2 de Novembro de 2006).

Ignoro quais serão as possibilidades de encontrar soluções para casos como estes, mas no momento em que as reformas em curso ao nível da Administração Pública e também ao nível do Ministério da Defesa Nacional, incluindo o estudo das carreiras, se prevê provocarem alterações significativas, não será possível resolver, de uma vez por todas, uma grande parte dos problemas que existem de modo a consolidar e estabilizar um quadro de referência que permita olhar para o futuro eliminando as sequelas do passado?

São estas as questões que gostaria de colocar ao Ministério da Defesa Nacional ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis.

O Deputado,

(Marques Júnior)